



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Quinta-feira, 12 de setembro de 2024

Ano VI

Edição 1063



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



RESPOSTAS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Solicitante: Osvaldo Brandão, via e-mail.

Solicitada: Câmara Municipal de Extrema

Dados da Licitação: PRC 73/2024 - PE 24/2024

Prezado Senhor,

Cumpre informar o seguinte:

Q1. Entendemos que a contratada deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante comprovação de outorga ou dispensa concedida pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), para exploração de Serviço de Telefonia Fixa Comutada (STFC) e Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), referentes aos serviços descritos no objeto do edital, na forma da Legislação Brasileira de Telecomunicações. Está correto o entendimento? Caso esteja incorreto, favor esclarecer.

Resposta: O entendimento não está correto. Os atestados em licitação servem para comprovar que a licitante possui aptidão para executar o objeto licitado, sendo suficiente que sejam compatíveis com o objeto em termos de natureza.

Q2. O Item 01 solicita contratação de PABX virtual e um DID (número telefônico) + 07 ramais, porém, não informa se deverão ser fornecidos aparelhos telefônicos IP para serem utilizados nesses ramais. Sendo assim, entendemos que a CONTRATANTE já possui tais aparelhos telefônicos. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento esteja incorreto, favor informar a quantidade e especificação técnica mínima exigida para os aparelhos telefônicos que deverão ser fornecidos.

Resposta: Está correto o entendimento.

Q3. Para o correto funcionamento do sistema de telefonia em nuvem, entendemos que a CONTRATANTE irá disponibilizar conexão com a internet, calculada à base de 90 Kbps de conexão com a internet (tanto como velocidade de upstream (upload) como de downstream (download)) para cada chamada simultânea. Está correto nosso entendimento? Caso esteja incorreto, favor esclarecer.

Resposta: Está correto o entendimento.

Q4. Entendemos que toda a infraestrutura de rede interna de ramais IP, onde for necessária, está implantada, equipada com todos os seus componentes passivos e ativos, configurada e operacional em todos os locais de instalação, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento? Caso esteja incorreto, favor esclarecer

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)

CNPJ: 19.038.603/0001-00 | licitacaoextrema@yahoo.com.br | WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



Resposta: Não está correto o entendimento. Basta verificar o item 02 do objeto que trata da ativação e instalação.

Q5. Entendemos que para o registro dos ramais no PABX em nuvem, a empresa CONTRATADA poderá utilizar o serviço de conexão com a internet já existente nas localidades da CONTRATANTE envolvidas neste edital. Está correto nosso entendimento? Caso esteja incorreto, favor esclarecer.

Resposta: Não está correto o entendimento. Os serviços e registros em nuvem são por conta da CONTRATADA.

Q6. Referente aos itens "DID e Ramais: Um número de telefone principal (DID) e 09 ramais, possibilitando a distribuição eficiente das chamadas entre os colaboradores da UAI" e "Chamadas Simultâneas: Capacidade de receber 02 ligações e fazer 05 ligações simultaneamente, assegurando que a UAI possa atender a múltiplas demandas ao mesmo tempo" ... Favor informar:

- a) Será necessário realizar a portabilidade de algum número da UAI? Caso positivo, solicitamos informar qual(is)?

Resposta: Não há necessidade.

- b) Os 09 ramais são DDR?

Resposta: Sim.

Extrema, MG, 12 de setembro de 2024. Assina: Sidney Soares Carvalho, presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



RESPOSTAS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Solicitante: Priscila, via e-mail.

Solicitada: Câmara Municipal de Extrema

Dados da Licitação: PRC 72/2024 – PE 23/2024

Prezada Senhora,

Cumpre informar o seguinte:

Q1. 01 DID (número telefônico), será necessário a portabilidade numérica?

Resposta: Não.

Q2. 2.500 minutos, refere-se ao consumo diário de minutos por usuário (07 ramais)?

Resposta: Diário.

Q3. A infraestrutura de rede entre quadro DG aos pontos nas mesas dos usuários está pronta?

Resposta: Sim.

Q4. Considerando que a telefonia VOIP necessita de integração com a internet para que seja possível realizar chamadas de voz através da internet. Pergunto: Será autorizado a utilização do link de internet/rede da Contratante? Ou, será responsabilidade da Contratada o fornecimento do link de internet?

Resposta: Será autorizado a utilização do link de internet da Contratante.

Q5. No local possui RACK padrão 19, se sim, quantos Us podem disponibilizar para instalação? Caso, seja necessário.

Resposta: No local possui o rack padrão.

Q6. Qual é o prazo para ativação/instalação?

Resposta: Imediato, após assinatura do contrato. O imediato na administração pública corresponde a trinta dias.

Extrema, MG, 12 de setembro de 2024. Assina: Sidney Soares Carvalho, presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA



RESPOSTAS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Solicitante: Anna Clara, via e-mail.

Solicitada: Câmara Municipal de Extrema

Dados da Licitação: PRC 72/2024 – PE 23/2024

Prezada Senhora,

Cumpre informar o seguinte:

1 - Entendemos que esta contratação envolve somente o fornecimento de 1 número DID. Os 7 ramais a serem fornecidos funcionarão como virtuais, NÃO sendo números de discagem direta (DDR). Está correto o entendimento?

Resposta: Está correto o entendimento.

2 - Existem números a serem portados e mantidos pela CONTRATADA? Se sim, quantas linhas deverão ser portadas?

Resposta: Não existem números a serem portados.

Extrema, MG, 12 de setembro de 2024. Assina: Sidney Soares Carvalho, presidente.

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1626 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA-MG
TELEFONE: (35) 3435-2623 (CÂMARA) - 3435-2052 (CASA DO CIDADÃO)

CNPJ: 19.038.603/0001-00 | licitacaoextrema@yahoo.com.br | WWW.CAMARAEXTREMA.MG.GOV.BR



Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema (MG) – CEP: 37.640-000

www.camaraextrema.mg.gov.br
comunicacao@camaraextrema.mg.gov.br
(35) 3435-2623



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**